



Equipeleu

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 346 / 2022

CPF: 101.862.579-88

Requerente: **ANDREIA KAVIAK**

Contato: **ANDREIA KAVIAK -**

Telefone: **(42) 991375829**

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **SD E ETP 50/2022 - CREDENCIAMENTO DA EMPRESA SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 12 de Agosto de 2022.

ANDREIA KAVIAK
Requerente

ODAIR, 12/08/2022 15:20:21

PROTOCOLO

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR O PROTOCOLO DA SD E ETP 50/2022 SOBRE O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA PARA FORNECIMENTOS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA EXERCER SERVIÇOS EM SAÚDE, SENDO OS SEGUINTE PROFISSIONAIS

01 ENFERMEIRO

02 PSICÓLOGOS

01 FISIOTERAPEUTA

A SER ENTREGUE AO SETOR DE LICITAÇÃO

SANTA MARIA DO OESTE 12 DE AGOSTO DE 2022

Candreira Karriak

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 50/2022.****Secretaria de saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 42-999680213

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: :

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: :

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Josias Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Josias Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	360 Dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento da empresa SCHEEL Serviços de Saúde Ltda para fornecimentos de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária, haja vista que estamos com demandas represadas e os profissionais apresentados pela empresa atendem nossa expectativa.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

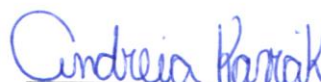
Item	Quantidade	Profissional	Período Serviços
01	01	Enfermeiro(a)	40 h/semana
02	02	Psicólogo(a)	20 h/semanal
03	01	Fisioterapeuta	40 h/semanal



Documentos anexos:

Data: 15 / 08 / 2022


Responsável Técnico
Josias Gonçalves


Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 15 / 08 / 2022


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 050/2022

OBJETO: Contratação de Serviços em Saúde / Ata 020 / 2022

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefini o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento da empresa SCHEEL Serviços de Saúde Ltda para fornecimentos de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária, haja vista que estamos com demandas represadas e os profissionais apresentados pela empresa atendem nossa expectativa.

3. DO OBJETO

Contratação Empresa especializada para prestação de serviços em atendimentos à saúde.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Fornecimento de Profissionais Inscritos em seus respectivos conselhos



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

360 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde

5.4 Da Vigência da Contratação

360 Dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Fornecer os profissionais conforme contratualizado.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Item	Quantidade	Profissional	Período Serviços
01	01	Enfermeiro (a)	40 h/semana
02	02	Psicólogo (a)	20 h/semanal
03	01	Fisioterapeuta	40 h/semanal



7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Valor Total Anual para contratação é de R\$ 191.678,76 (Cento e Noventa e um mil seiscentos e setenta oito reais e setenta e seis centavos).

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Não se aplica

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO




Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 15 / 08 / 2022.


Jeinifer Amanda da Silva
Nieduziak
Técnico Responsável



Andreia Kaviak
Diretora de Saúde


Josias Gonçalves
Secretário de Saúde

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

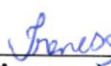
Santa Maria do Oeste/PR, 15 / 08 / 2022


Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 15/08/2022.


Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs



11

ATA 020/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e Vinte e Dois, as oito horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a Chamamento Público nº. 002/2022. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 01 – ENFEMEIRO (A) 40HORAS/SEMANAIS. PROTOCOLO Nº 252/2022 20/06/2022

1º Lugar - SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, representada por seu representante legal Sra. Grazielle Aparecida Scheel, inscrita no CPF nº 032.753.979-82 e RG nº 7.890.526-3, com o profissional **Geazi Rubilar Rickli, inscrito no CPF nº 085.453.439-30, RG nº12.316.413-0, Enfermeiro inscrição COREN – PR nº 000.662.454.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 002/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 4.573,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais)** mensal, totalizando **R\$ 54.876,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais)**.

- ITEM 02 – PSICOLOGO (A) – 1 20 HORAS/ SEMANAIS. PROTOCOLO Nº 252/2022 20/06/2022

1º Lugar - SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, representada por seu representante legal Sra. Grazielle Aparecida Scheel, inscrita no CPF nº 032.753.979-82 e RG nº 7.890.526-3, com a profissional **Fernanda Almeida Santos, inscrita no CPF nº 086.413.989-61, RG nº 10.876.790-1, Psicóloga inscrição CRP08/25722.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 002/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para



LS 12

atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

- ITEM 03 – PSICOLOGO (A) – 2 20 HORAS/ SEMANAIS. PROTOCOLO Nº 252/2022 20/06/2022
1º Lugar - SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, representada por seu representante legal Sra. Grazielle Aparecida Scheel, inscrita no CPF nº 032.753.979-82 e RG nº 7.890.526-3, com a profissional **Geovana Aparecida Camargo, inscrita no CPF nº 069.596.599-90, RG nº 10.775.000-2, Psicóloga inscrição CRP-PR 08/28586.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 002/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)** mensal, totalizando **R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

- ITEM 04 – FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS/ SEMANAIS. PROTOCOLO Nº 252/2022 20/06/2022
1º Lugar - SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, representada por seu representante legal Sra. Grazielle Aparecida Scheel, inscrita no CPF nº 032.753.979-82 e RG nº 7.890.526-3, com o profissional **Valdir Nieduziak Junior, inscrito no CPF nº 107.000.579-78, RG nº 13.029.957-1, Fisioterapeuta inscrição CREFITO-PR Nº 349100 - F.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 432, Apto 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público nº 002/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Fisioterapeuta 40 hrs semanais para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 4.000,23 (Quatro mil e vinte e três centavos)** mensal, totalizando **R\$ 48.002,76 (Quarenta e oito mil e dois reais e setenta e seis centavos)**.

- ITEM 01 – ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS/ SEMANAIS. PROTOCOLO Nº 253/2022 20/06/2022
2º Lugar - DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 40.017.016/0001-21, localizada na Estrada Limeira, s/n, Sala 01, Saída para Limeira, Município de Pitanga - Pr, representada por sua representante legal Sra. Marlene Dasko, inscrita no CPF nº 017.375.519-42 e RG nº 7.295.890-0, com o profissional **Hedelom de Paula Camelo, inscrito no CPF nº 024.082.771-67, RG nº 7.450.97, Enfermeiro inscrição COREN TO: Nº 000.366.339.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: - **DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 40.017.016/0001-21, localizada na Estrada Limeira, s/n, Sala 01, Saída para Limeira,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

13

Município de Pitanga - Pr, conforme as exigências do edital de **chamamento público nº 002/2022** deixou de apresentar **“5.1.13.1. Os licitantes deverão ainda apresentar comprovantes de residência e certidões de distribuição cível e de distribuição criminal, do fórum da justiça eleitoral da comarca de residência do (s) profissional (is) componentes da relação constante no anexo IV, sendo considerada (s) inabilitadas (s) a (as) licitante(s) cujos profissionais tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, nos últimos cinco anos, em ação por ato de improbidade administrativa ou qualquer outro ato lesivo à administração pública, em ação de reparação de danos por erro profissional ou, ainda, ação criminal por crime cometido no exercício da atividade profissional,”** (apresentou somente o comprovante de residência) observou – se que as certidões apresentadas pela Empresa Dasko Prestadora de Serviços em Saúde LTDA, do profissional em Enfermagem são certidões de pessoa jurídica e não física. Pois também observou –se que o Contrato Particular de Prestação de Serviços, apresentado pela Empresa Dasko Prestadora de Serviços em Saúde LTDA, o Profissional em enfermagem (enfermeiro) está sendo contratado como Pessoa Física e não como Pessoa Jurídica, sendo assim a empresa não esta apto a Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R\$ 4.573,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais)** mensal, totalizando **R\$ 54.876,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.


TALITA MARIA SOARES

Presidente da Comissão de Licitação


JOSIAS GONÇALVES
Membro


JEROSLAVA LATZUK VOLSKI
Membro

SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.727.529/0001-35



ANEXO I - TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

1. TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Enfermeiro (a)	1	40 Horas Semanais	R\$ 4.573,00	R\$ 54.876,00
02	Psicólogo (a) - 1	1	20 Horas Semanais	R\$3.700,00	R\$ 44.400,00
03	Psicólogo (a) - 2	1	20 Horas Semanais	R\$3.700,00	R\$ 44.400,00
04	Fisioterapeuta	1	40 Horas Semanais	R\$4.000,23	R\$ 48.002,76

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de junho de 2022.


GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL

31.727.529/0001-35

SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 432
APT 01 CENTRO CEP 85 230-000
SANTA MARIA DO OESTE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRAZIELLE APARECIDA SCHELL
CNPJ 31.727.529-0001-35 NIRE 41108500521

folha 1 de 4

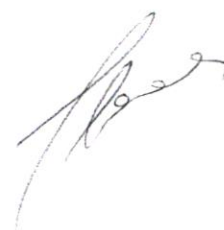
GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 22/12/1982, RG nº 7.890.526-3 SESP-PR e CPF nº 032.753.979-82, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo – PR, CEP: 85.150-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **GRAZIELLE APARECIDA SCHELL** com sede à **Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1127, Jardim Filadélfia, Turvo – PR., CEP 85.150-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108500521** em **09/10/2018** e no **CNPJ/MF** sob o número **31.727.529-0001-35**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA ALTERADO O OBJETO SOCIAL PASSANDO A SER: ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRAZIELLE APARECIDA SCHELL
CNPJ 31.727.529-0001-35 NIRE 41108500521

SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 31.727.529/0001-35

CONTRATO SOCIAL

GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 22/12/1982, RG nº 7.890.526-3 SESP-PR e CPF nº 032.753.979-82, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida. 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo – PR, CEP: 85.150-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida. 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo – PR, CEP: 85.150-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede será exercida a atividade de ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLOGICA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO.



LS 17

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRAZIELLE APARECIDA SCHELL
CNPJ 31.727.529-0001-35 NIRE 41108500521

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciará suas atividades a partir de 02/10/2018 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital é de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), divididos em 5.000, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, formado por R R\$ 5.000,00(cinco mil reais) devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
GRAZIELLE APARECIDA SCHELL	5.000	5.000,00	100,00%
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pela sócia **GRAZIELLE APARECIDA SCHELL**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) - O sócio declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRAZIELLE APARECIDA SCHELL
CNPJ 31.727.529-0001-35 NIRE 41108500521

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Turvo-Pr, 01 de Fevereiro de 2021.



GRAZIELLE APARECIDA SCHELL
CPF: 032.753.979-82

31.727.529/0001-35

SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 432
APT 01 CENTRO CEP 85 230-000
SANTA MARIA DO OESTE





7.S. 13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03275397982	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 16:32 SOB Nº 41209732427.
PROTOCOLO: 210254432 DE 05/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100833274. CNPJ DA SEDE: 31727529000135.
NIRE: 41209732427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

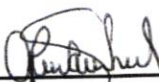
SHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 31.727.529/0001-35 NIRE 41209732427

GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 22/12/1982, RG nº 7.890.526-3 SESP-PR e CPF nº 032.753.979-82, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida. 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo – PR, CEP: 85.150-000.

Unica sócia da sociedade unipessoal limitada denominada **SHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.727.529/0001-35, com sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1127, Jardim Filadélfia, Turvo – PR., CEP 85.150-000, registrado o Contrato na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 41209732427, resolve por este instrumento particular, efetuar a Primeira Alteração de Contrato Social de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o endereço da sociedade unipessoal passando a ser: Avenida Sete de Setembro, 432, APT 01, Centro, Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 85230-000.

Turvo-Pr, 18 de Março de 2021.



GRAZIELLE APARECIDA SCHELL
CPF: 032.753.979-82

31.727.529/0001-35

SHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

AV SETE DE SETEMBRO 432
APT 01 CENTRO CEP 85 230-000
SANTA MARIA DO OESTE





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03275397982	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 13:38 SOB N° 20211699446.
PROTOCOLO: 211699446 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101837141. CNPJ DA SEDE: 31727529000135.
NIRE: 41209732427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
2º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 31.727.529/0001-35 NIRE 41209732427**

GRAZIELLE APARECIDA SCHELL, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 22/12/1982, RG nº 7.890.526-3 SESP-PR e CPF nº 032.753.979-82, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida. 1127, Jardim Filadélfia, Centro, Turvo – PR, CEP: 85.150-000.

Única sócia da sociedade unipessoal limitada denominada **SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.727.529/0001-35, com sede e domicílio na Avenida Sete de Setembro, 432, APT 01, Centro, Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, registrado o Contrato na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 41209732427, resolve por este instrumento particular, efetuar a Segunda Alteração de Contrato Social de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o endereço da sociedade unipessoal passando a ser: Rua José França Pereira, 710, Santo Antonio, Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 85230-000.

Turvo-Pr, 23 de Junho de 2022.



GRAZIELLE APARECIDA SCHELL
CPF: 032.753.979-82



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CAROLINA CAMPOS BOTTEGA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 058167/O-5, inscrito no CPF n° 06623244980, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06623244980	058167/O-5	CAROLINA CAMPOS BOTTEGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 20:20 SOB N° 20224153080.
PROTOCOLO: 224153080 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208094888. CNPJ DA SEDE: 31727529000135.
NIRE: 41209732427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.
SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.727.529/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2018
NOME EMPRESARIAL SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE FRANCA PEREIRA	NÚMERO 710	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOCARLOS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3642-1660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2022** às **08:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

24

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZEND MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE AT 01/11/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 03 de Agosto de 2022

NEGATIVA Nº: 219/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH82QEMX54XJ4UUX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54704	31.727.529/0001-35		

ENDEREÇO

15 25

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 710 - SANTO ANTONIO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de enfermagem, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de psicologia e psicanálise

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITULO
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
PARA FINS GERAIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ 31.727.529/0001-35, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 07 de Junho de 2022, 13:26:44

HELIO BARBOSA RIBAS

Custas = R\$ 38,16

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 31.727.529/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:25 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **27A1.859B.C30E.1E7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1.S. 28

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026948794-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.727.529/0001-35

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.727.529/0001-35

Razão Social: SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 432 APTO 01 / CENTRO / SANTA MARIA DO
OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080902292058911234

Informação obtida em 15/08/2022 08:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL
BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.727.529/0001-35
Certidão nº: 17466317/2022
Expedição: 01/06/2022, às 14:31:51
Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEEL SERVICOS DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.727.529/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua atual situação no portal do Tribunal Superior do Trabalho em Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO Nº 021/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- | | |
|----------------------------|-----------------------|
| 1) TALITA MARIA SOARES | CPF: 048.983.749-21 |
| 2) JEROSLAVA LATZUK VOLSKI | CPF: 870.435.999-20 |
| 3) JOSIAS GONÇALVES | CPF: 557.599.719 - 72 |

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. TALITA MARIA SOARES.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2022.


Oscar Delgado

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- 1) TALITA MARIA SOARES CPF: 048.983.749-21
- 2) JEROSLAVA LATZUK VOLSKI CPF: 870.435.999-20
- 3) JOSIAS GONÇALVES CPF: 557.599.719 - 72

Parágrafo Único: A presidência da presente comissão, ficará a cargo da Sra. TALITA MARIA SOARES.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente da presente comissão, a Sr. DANIEL TOMEN, inscrita no CPF sob nº 065.335.649-86.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EEB24A40

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2022. Edição 2520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 89/2022

33

Equilíbrio

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
89	Contratação de Serviço	15/08/2022	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2022	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE SE FAZ NECESSÁRIA, HAJA VISTA QUE ESTAMOS COM DEMANDAS REPRESADAS E OS ATENDIMENTOS QUE SERIAM ELETIVOS ESTÃO SE TORNANDO TODOS DE URGÊNCIA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012088	ENFERMEIRO (A) 40 H/SEMANA	UN	12,00	4.573,00	54.876,00
012089	PISICÓLOGO (A) - 1 20 H/SEMANA	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
012090	FISIOTERAPEUTA 40 H/SEMANA	UN	12,00	4.000,23	48.002,76
012126	PISICOLOGO (A) - 2 20 H/SEMANA	UN	12,00	3.700,00	44.400,00
TOTAL					191.678,76
TOTAL GERAL					191.678,76



31

Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/07/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRAO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	600.000,00	1.391.000,00	804.408,84	586.591,16
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	600.000,00	1.391.000,00	804.408,84	586.591,16
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	600.000,00	1.391.000,00	804.408,84	586.591,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	791.000,00	577.505,02	213.494,98
04480	E 00483 0484/1202/09/20 Emendas Parlamentares - Saúde	600.000,00	600.000,00	226.903,82	373.096,18
03150	E 00484 0484/09/02/09/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Total Geral		600.000,00	1.391.000,00	804.408,84	586.591,16

Critérios de seleção

Data do cálculo: 19/07/2022

Órgão entre 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre 00000 e 00494


Marcia Renata Rosa
 Contadora - CFC nº 0452999/01
 CPF 036.844.183-07



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/07/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	550.000,00	500.000,00	461.574,28	38.325,72
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	550.000,00	500.000,00	461.574,28	38.325,72
03310 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	50.000,00	40.142,17	9.857,83
03320 E 00303 03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00	450.000,00	421.532,11	28.467,89
Total Geral	550.000,00	500.000,00	461.574,28	38.325,72

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 19/07/2022
 Órgão entre 13 e 13
 Ordem: 080
 Natureza de despesa entre 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRE-PR 0525004/C-1
 CPF: 036.934.189-93



LS 36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

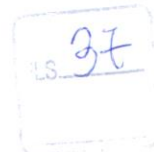
- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da inexigibilidade, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 191.678,76 (Cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 15 Agosto de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 122/2022**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022**, que visa a solicitar a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PAISCÓLOGO(A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sr. Josias Gonçalves, MD. Secretário Municipal de Saúde, em data de 15 de Agosto de 2022, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 15 de Agosto de 2022.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrita no **CNPJ 31.727.529/0001-35**, com sede à José de França Pereira, nº 710, Santo Antonio, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr..

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é de **R\$ 191.678,76** (Cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) anual.

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.



Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 04 de Julho de 2022, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei n° 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser **“objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável”** (grifo nosso), pela autoridade competente. Portanto, configurada a inviabilidade de competição no caso concreto, bem assim a adequação legal do procedimento, de rigor reconhecer a possibilidade de realização do credenciamento como forma de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei n 8.666/93, permitindo-se a contratação de todo e qualquer interessado que atenda aos requisitos/exigências edilícias, bem como anua com os valores fixados prévia e unilateralmente pela Administração para contraprestação dos serviços a serem executados.



39

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, II, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; ***“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.”***

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Agosto 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



15 40

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 122/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, com sede e domicílio na Rua José de França Pereira, nº 710, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Agosto de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



LS 41

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 122/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, com sede e domicilio na Rua José de França Pereira, nº 710, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – PR

VALOR TOTAL: R\$ 191.678,76 (Cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	ENFERMEIRO (a)	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.573,00	R\$ 54.876,00
02	PSICOLOGO (a) 1	1	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
03	PSICOLOGO (a) 2	1	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
04	FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76
VALOR TOTAL					R\$ 191.678,76

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022.

Santa Maria do Oeste, 15 de Agosto de 2022.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 122/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, com sede e domicílio na Rua José de França Pereira, nº 710, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 15 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 122/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, com sede e domicílio na Rua José de França Pereira, nº 710, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – PR

VALOR TOTAL: R\$ 191.678,76 (Cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	ENFERMEIRO (a)	1	40 HORAS SEMANAIS	RS 4.573,00	RS 54.876,00
02	PSICOLOGO (a) 1	1	20 HORAS SEMANAIS	RS 3.700,00	RS 44.400,00
03	PSICOLOGO (a) 2	1	20 HORAS SEMANAIS	RS 3.700,00	RS 44.400,00
04	FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS SEMANAIS	RS 4.000,23	RS 48.002,76
VALOR TOTAL					RS 191.678,76

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022.



Santa Maria do Oeste, 15 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:83C973FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2022. Edição 2584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	122	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.	
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	191.678,76	
Data Publicação Termo ratificação	15/08/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 10149650981 (Logout)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2022**

Que fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR e de outro lado a empresa **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, com sede e domicílio na Rua José de França Pereira, nº 710, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representada pelo Senhora Grazielle Aparecida Scheel, inscrita no CPF nº 032.753.979-82 e RG nº 7.890.526-3, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato, a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**, pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	ENFERMEIRO (a)	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.573,00	R\$ 54.876,00
02	PSICOLOGO (a) 1	1	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
03	PSICOLOGO (a) 2	1	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
04	FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76
VALOR TOTAL					R\$ 191.678,76

Para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro:

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, inexistência n.º 011/2022 e anexos.

Clausula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato um total global de R\$ 191.678,76 (Cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 15/08/2023.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta cláusula.

Parágrafo Primeiro:



Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto

O proponente vencedor ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados através de prestação de serviço de forma presencial junto ao junto a Atenção Básica (PSFs) e Pronto Atendimento Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, sempre que se fizer necessário.

É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

Os pagamentos serão feitos em, até 30 (trinta) dias, subsequentes aos serviços prestados.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

Clausula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Clausula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Oitava: Dos Casos Omissos



FLS. 47

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

ÓRGÃO	13 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	002 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.1001.2075
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atenção Básica – Recursos Fundo a Fundo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 04480 – 00493 – Emendas Parlamentares - Saúde 03150 – 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ÓRGÃO	13 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	002 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.1001.2080
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atenção Básica – Recursos Fundo a Fundo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03310 – 00000 – Recursos Ordinários (livres) 03320 - 00303 –Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Cláusula Décima: Do Gestor

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF sob. nº 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira: Da Fraude e da Corrupção

- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja



impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Segunda: Foro

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Agosto de 2022.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Eliane de Faria Rodrigues
RG: 11.046.544-0
CPF: 101.496.509-81

Contratado:

SHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



45 79

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**

Contratada: **SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, com sede e domicilio na Rua José de França Pereira, nº 710, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”, pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	ENFERMEIRO (a)	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.573,00	R\$ 54.876,00
02	PSICOLOGO (a) 1	1	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
03	PSICOLOGO (a) 2	1	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
04	FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76
VALOR TOTAL					R\$ 191.678,76

Para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde

- Valor total global de R\$ 191.678,76 (Cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Data de assinatura: 16 de Agosto de 2022.

Vigência: 15/08/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO

Contratada: SCHELL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35, com sede e domicilio na Rua José de França Pereira, nº 710, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste – PR.

OBJETO: ““CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE, ENFERMEIRO (A), PSICOLOGO (A) E FISIOTERAPEUTA, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”, pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	ENFERMEIRO (a)	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.573,00	R\$ 54.876,00
02	PSICOLOGO (a) 1	1	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
03	PSICOLOGO (a) 2	1	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
04	FISIOTERAPEUTA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,76
VALOR TOTAL					R\$ 191.678,76

Para atuar em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde

- Valor total global de R\$ 191.678,76 (Cento e noventa e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Data de assinatura: 16 de Agosto de 2022.

Vigência: 15/08/2022.

Publicado por:

Eliane

Código Identificador: AFAEDAC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2022. Edição 2585

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>